



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	PORTARIA:
DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO	0103/2025
E-MAIL:	TELEFONE/RAMAL:
limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br	(38) 3679-0433

3. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) PARA PINTURA VIÁRIA AIRLESS NOVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dessa maneira, uma vez que, a referida máquina em epígrafe irá auxiliar na promoção da sinalização de pinturas de meios-fios ou guias, sendo basilar fundamental para auxiliar no fornecimento de direções claras, orientando e ajudando na navegação em vias públicas na cidade em questão, especialmente em áreas com alta densidade de tráfego e/ou até mesmo em locais escassos onde a pintura em questão pode ser parca, garantindo que a pintura de meio fios no município esteja proporcionando a visibilidade das calçadas, melhorando a segurança de motoristas e pedestres, especialmente à noite ou em condições climáticas adversas.

A Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do Município de Paracatu-MG tem a necessidade de realizar pintura de meios-fios ou guias das vias do município, sendo toda a sinalização em questão, assim sendo, a pintura realizada de maneira manual na cidade em questão. Seguindo essa linha de pensamento, conforme vislumbra-se nos anos anteriores a pintura de meios fios e guias era realizada de maneira manual e de forma precária, com mão de obra própria e sem equipamentos adequados, logo, à luz da eficiência, celeridade, eficácia, entre tantos Princípios da Administração Pública e levando em consideração a gestão de custos, assim sendo, quanto mais tempo demora na conclusão das atividades administrativas, maior(es) são os gastos ocasionados, motivo pelo qual, representa, portanto, elevado gastos de tempo e capital aos cofres públicos municipais a realização do trabalho realizada de maneira manual, sendo que o serviço de pintura pode ser realizado de modo adequado, célere e com qualidade através da aquisição da máquina(s) para pintura viária airless, a ser utilizada em sequência da aquisição pelos servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana do município, sendo, portanto, claro que precisa(m) da(s) máquina(s) em questão para alcançarem o interesse público envolvido.

Dessa maneira, buscando a concretização do interesse público em questão, logo, a possibilidade de aquisição de máquina(s) airless para pintura de meio fios e guias como alternativa, se torna extremamente viável e economicamente vantajoso, sendo ela com sistema de diafragma é essencial para atender às demandas a respeito de pintura de meio-fio e guia(s). Sendo pertinente mencionar que esta máquina oferece alta eficiência, qualidade e uniformidade na aplicação de tinta em diferentes superfícies, além de proporcionar vantagens econômicas e operacionais significativas. Sua versatilidade permite realizar a demarcação de vias com precisão e aderência às normas técnicas, garantindo meio fios e guias pintados de maneira célere, eficiente, eficaz, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

FLS	

Mais a mais, o sistema airless com diafragma destaca-se pela economia de tinta, redução de desperdício, alta produtividade e baixa necessidade de manutenção, o que resulta em maior durabilidade e menor custo operacional. Além disso, a máquina proporciona um acabamento uniforme, com controle preciso da espessura das camadas, atendendo às exigências normativas e assegurando a visibilidade das sinalizações.

Nessa linha de raciocínio, a qualidade da pintura de meio fio e guias proporciona maior organização e visibilidade, reduzindo os riscos de acidentes e promovendo o bem-estar da população. A capacidade de atender rapidamente às demandas de pinturas de meio fios e guias, especialmente em situações que exigem agilidade, também contribui funcionalmente e eficiente.

Por fim, a aquisição da máquina airless auxilia garantindo que a(s) pinturas de meio fio e guias melhore o aspecto visual das ruas, transmitindo uma sensação de organização e conservação da infraestrutura urbana, sendo pertinente ainda ressaltar que a máquina destaca-se as condições de limpeza urbana, uma vez que, meio fios e guias mal cuidados, transmitem aparência de sujeita, desorganização, etc.

Esses benefícios referentes à aquisição em questão, torna-se uma implementação de investimento estratégico, essencial para a modernização e eficiência dos serviços de pintura de meio fio e guias. Com a efetiva aquisição em questão poderá ser mantida a segurança da população e ter a qualidade nos serviços realizados.

Dessa forma, considera-se essencial a aquisição de máquina (s) airless à luz do objeto, visando assegurar e trazer melhoras nas condições adequadas de trabalho realizadas pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana no município de Paracatu-MG.

Nesse contexto, portanto, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana solicita com urgência a autorização para aquisição de máquina (s) airless para pintura de meio fio e guias na cidade de Paracatu-MG, considerando a janela temporal restrita para sua concretização e a crescente demanda prevista devido às mudanças climáticas e deterioração constante de vias.

A antecipação e planejamento estratégico são essenciais para garantir o entendimento tempestivo dos interesses da referida aquisição, bem como, os interesses públicos envolvidos no presente contexto fático.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: janeiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

FLS	

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo importante mencionar que foram escolhidos fornecedores de porte regional, para a estima de preços em questão, motivo esse que, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo relatório de cotação dentro da conformidade considerando como base o ano de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega não superior à **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

FLS	

7.1.1. A solicitação poderá ocorrer também quando configurado caráter de urgência, sendo requerido em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1.1. SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA: Rua Marginal, N° 170, Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 9 9935 – 6374.

8.1.2. PARQUE NATURAL SANTUÁRIO DOS BURITIS: Rua Padre Bené, Bom Pastor – Paracatu – MG, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38603-100, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 9 9935 – 6374.

8.1.3. As entregas deverão ser realizadas de **segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00** horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. LANDERSON COUTINHO FREIRE – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – Portaria n°. 0883/2022, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

10.2. IRMO BATISTA FRANCO – DIRETOR DE PAISAGISMO – Portaria n°. 0113/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

10.3. DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO – Diretora de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana – Portaria n°. 0103/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EMERSON ANTÔNIO GARCIA – SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - Portaria n°. 0212/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: (38) 3679-0433.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LANDERSON COUTINHO FREIRE – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – Portaria n°. 0883/2022, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

FLS	

11.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01: IRMO BATISTA FRANCO – DIRETOR DE PAISAGISMO – Portaria nº. 0113/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

11.4. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02: DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO – Diretora de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana – Portaria nº. 0103/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0433.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 13 de maio de 2026.

DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO
Diretora de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana
Portaria 0103/2025